



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5046/2019
EDITAL Nº. 2938/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **EMPRESA CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula Segunda, Cláusula Quinta e Cláusula Nona do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância atualizada pelo IPCA de R\$ 116,06 (Cento e dezesseis Reais e seis centavos), por tonelada de resíduos encaminhados ao Aterro Sanitário, cujo valor será efetuado até o décimo (10º) dia de cada mês subsequente ao vencido, conforme cláusula quarta do contrato e comunicação interna 21/2022-SMF anexo.

CLÁUSULA QUINTA: Para as despesas decorrentes do presente Contrato, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Reduzido	Recurso
2.112	3.3.30.39	680	01
2.112	3.3.30.39	681	1184



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 68.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

CLÁUSULA NONA: A fiscalização da execução dos serviços será efetuada pela CONTRATANTE, através do Sr Jorge Leandro Dorneles Schimer CPF: 004.135.590-33, endereço: Rua Baltazar de Bem nº1083, Bairro Centro que atuará como Fiscal, designando como Fiscal Suplente o Sr Stener Camargo RG 5109655828, CPF 030.847.920-38, Endereço Rua Orestes Monêgo, nº 34, Bairro Pérsio Nicola, sendo que o Sr Acidemar Henrique de Melo, CPF nº 349.127.890-20, RG nº 4030282575, Rua João Velocino Machado, nº 153, Vila Sul, Cidade de Caçapava do Sul/RS, atuará como Gestor do presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 09 de fevereiro de 2022.


Empresa CRVR Riograndense Valorização
de Resíduos Ltda.
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

MEMORANDO Nº 016 / 2022

ORIGEM: SMSUITM
DESTINO: GAPRE
DATA: 03/02/2022

Gabinete do Prefeito
Protocolo Nº 130

Em 03/02/22

fernando

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, solicitamos que seja feito um aditivo de valor conforme calculo do IPCA a contar de 12 de janeiro de 2022 com o Contrato de Prestação de Serviço nº5046/2020, Edital nº2938/2020 que tem como objeto o destino final de resíduos sólidos urbanos, com a Empresa CRVR Riograndense Valorização de Resíduos Ltda.

Conforme dotação orçamentaria: projeto atividade 2.112 dotação 3.3.30.39 reduzido 680 recurso 01 e reduzido 681 recurso 1184.

Solicitamos a troca de Gestor conforme dados abaixo:
Gestor: Acidemar Henrique de Melo, CPF: 349.127.890-20, RG:4030282575
Endereço: Rua João Velocino Machado,153, Vila Sul, Tel. 9 9695-6376

Atenciosamente.

DE ACORDO
03/02/22

[Handwritten Signature]
Acidemar Henriques de Melo,
Secretario de Município dos
Transp. Serv. Urb. e Interior.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 80.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.

COMUNICAÇÃO INTERNA 21/2022 - SMF

ORIGEM: Setor Contábil
DESTINO: SMTSUITM
DATA: 02/02/2022

Calculo Realizado para reajuste do contrato de prestação de serviços nº. 5046/2019 com a empresa CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA., conforme sua solicitação referente ao memorando nº 010/2022 de 13 de janeiro de 2022.

Do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO

"CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância atualizada pelo INPC de R\$ 105,45 (cento e cinco reais e quarenta e cinco centavos), por tonelada de resíduos encaminhados ao aterro sanitário"...

Mês/ano	IPCA	Mês/ano	IPCA	Mês/ano	IPCA
01/21	0,26%	05/21	0,83%	09/21	1,16%
02/21	0,86%	06/21	0,53%	10/21	1,25%
03/21	0,93%	07/21	0,96%	11/21	0,95%
04/21	0,31%	08/21	0,87%	12/21	0,73%
Índice acumulado em 12 meses					10,0611%

Dados fornecidos pelo Portal Brasil

Fonte: Portal Brasil – IPCA/IBGE

Memória de cálculo:

Valor Original	IPCA 12 meses	Correção	Valor corrigido
R\$ 105,45	10,0611%	R\$ 10,61	R\$ 116,06

Fica o valor corrigido pelo IPCA/IBGE em R\$ 116,06 (cento e dezesseis reais, com seis centavos) por tonelada de resíduos.

Elieno Jorge Corrêa de Freitas
Agente Administrativo Tributário
Matricula: 1235-1

Arlei Lopes Souza
Contador
CRCRS: 068452/P-0